

JUCESP
05 04 24



JUCESP PROTOCOLO
0.465.736/24-5



RESINET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

CNPJ/MF: 03.126.900/0001-78

NIRE: 35.300.316.550

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 de março de 2024, às 10:00, na sede social da RESINET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.126.900/0001-78 ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1245, 8º andar, Sala 82, Itaim Bibi, CEP 04531-012.

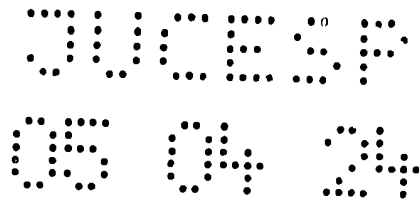
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme faculta o Art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de todos os acionistas da Companhia.

3. **MESA DA ASSEMBLEIA:** Presidente: Sérgio Wajsbrodt, Secretária: Michelle Sanches Figueiredo Coimbra.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** consignação da renúncia de Shirly Eliane Wajsbrodt ao cargo de Diretora da Companhia e ratificação da composição da Diretoria; e **(b)** alteração do Capítulo III do Estatuto Social que regula a Administração da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise dos temas constantes da Ordem do Dia, as acionistas deliberaram o quanto segue:

5.1 Consignar o pedido de renúncia da Diretora, Sra. **Shirly Eliane Wajsbrodt**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.370.762-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.360.568-47, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com escritório na mesma cidade, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1245, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04531-012, nos termos do Anexo I à presente ata.



5.2 Em vista ao item 5.1 acima e nos termos do item 5.4 abaixo, o cargo de Diretor permanecerá vago e a Diretoria da Companhia passa a ser composta por **Sérgio Wajsbrot**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.414.742-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.625.318-08, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Pedroso Alvarenga, 1.245, 8º andar, conjuntos 83 e 84, Itaim Bibi, CEP 04531-012, que permanecerá no cargo de Diretor Presidente.

5.3 O Diretor Presidente declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

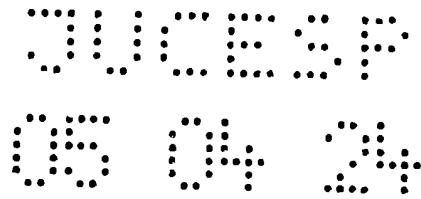
5.4 Aprovar a alteração do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar sob a seguinte redação:

***“Capítulo III
Da Administração***

Art. 7º. A companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor sem designação específica, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, com prazo de mandato de até 3 (três) anos, a encerrar-se na correspondente Assembleia Geral Ordinária da companhia, permitida a reeleição.

§1º A investidura do cargo far-se-á por termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria, assinado pelo-Diretor.

§2º Os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a reeleição ou eleição de novo diretor pela Assembleia Geral.



§3º Competirá ao Diretor Presidente gerir e conduzir os negócios da Companhia e supervisionar e coordenar as atividades da diretoria.

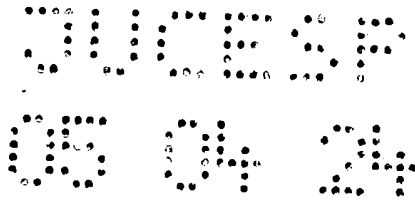
§4º Em caso de vaga por falecimento, renúncia ou por qualquer outro impedimento, ou ausência de quaisquer Diretores, a Diretoria poderá, a seu exclusivo critério, escolher o substituto, cuja gestão termina com a cessação do impedimento, ou da ausência, quando de caráter temporário, ou, quando definitivo, com a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembleia Geral que seguir.

Art. 8º. A Diretoria, observadas as disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, terá poderes gerais para administrar e conduzir os negócios da Companhia e decidir sobre a execução de atos e operações relacionados ao objeto social.

Art. 9º. A representação ativa e passiva da Companhia nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais competirá a:

- (a)** isoladamente pelo Diretor Presidente; ou
- (b)** por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
- (c)** um Diretor sem designação específica em conjunto com um procurador, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiver; ou
- (d)** dois procuradores, em conjunto, desde que assim previsto nos respectivos instrumentos de mandato e somente na extensão dos poderes que neles se contiverem; ou
- (e)** um Diretor sem designação específica ou um procurador, isoladamente, este último de acordo com os poderes específicos no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiver, observado o disposto no Parágrafo 1º abaixo.

§1º A representação da Companhia pelo Diretor sem designação específica ou um procurador está limitada aos seguintes atos:



(a) representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais e demais órgãos da administração pública, direta ou indireta, inclusive Secretaria da Receita Federal e Secretarias das Fazendas Estaduais; instituições financeiras, inclusive Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, inclusive Departamento do Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e quaisquer outras autarquias e Correios e Telégrafos;

(b) representação perante sociedades das quais participa como sócia ou acionista;

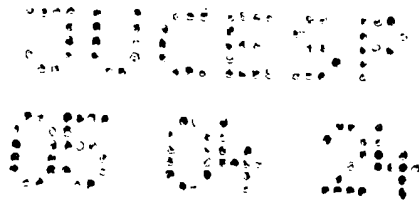
(c) emitir e endossar duplicatas, assinar cambiais, assinar propostas e borderôs em favor de instituições financeiras em geral, para efeitos de descontos, cauções ou cobranças; expedir instruções em relação às duplicadas; endossar cheques emitidos a favor da Companhia para depósitos em contas bancárias da Companhia; assinar contratos de câmbio de exportação e importação;

(d) representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas, podendo, ainda, nomear prepostos para representar a Companhia nas reclamações trabalhistas; e

(e) representação perante a Infraestrutura das Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), como Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), bem como os demais participantes de sua cadeia certificadora, com vistas a viabilizar a emissão de certificados digitais para identificação virtual da companhia e/ou de seus Diretores.

§2º As procurações serão sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente e deverão sempre a) especificar os poderes conferidos, b) vedar o substabelecimento, salvo quando para fins judiciais e de representação da sociedade junto à administração pública, c) conter prazo de vigência, salvo quando para fins judiciais e de representação da sociedade junto à administração pública.

Art. 10 Ao Diretor Presidente compete, além das atribuições inerentes ao cargo de Diretor, convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade em todos os casos de empate.



Art. 11 A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Presidente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-ão na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma Ata, no livro competente.

Art. 12 A remuneração global da Diretoria e a sua forma de distribuição serão fixados anualmente pela Assembleia Geral.

Art. 13 Os membros da diretoria poderão a todo tempo ser destituídos pela Assembleia Geral. “

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizam a publicação na forma de extrato.

São Paulo, 18 de março de 2024.

Mesa:

Sergio Wajsbrodt
Presidente da Mesa

Michelle Sanches Figueiredo Coimbra
Secretária da Mesa

Acionistas:

Plann Participações S.A.
Sergio Wajsbrodt

Sergio Wajsbrodt

JUCESP
05 04 24

Anexo I
Termo de Renúncia Diretoria
Shirly Eliane Wajsbrodt

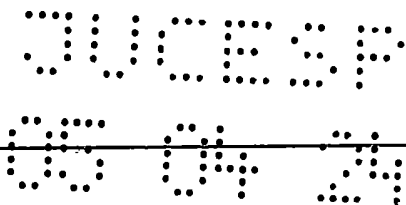
JUCESP
05 04 24

TERMO DE RENÚNCIA

Nesta data, eu, **SHIRLY ELIANE WAJSBROT**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.370.762-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.360.568-47, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Pedroso Alvarenga, 1.245, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04531-012, renuncio ao cargo de DIRETORA da **RESINET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 1.245, 8º andar, sala 82, Itaim Bibi, CEP 04531-012, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.316.550 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.900/0001-78, ("Companhia") e, pelo presente Termo de Renúncia, outorgo à Companhia a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear, seja a que título for, no que se refere ao cargo do qual ora renuncio.

São Paulo, 18 de março de 2024.

SHIRLY ELIANE WAJSBROT



Número do documento: 39634

Código do documento: ab46d1a7-1bbf-485d-942a-93b33573143a

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/ab46d1a7-1bbf-485d-942a-93b33573143a>

Signatários

Signatário: SHIRLY ELIANE WAJSBROT

Documento Assinado em: 20/03/2024 às 16:14.

Função: Assinado como parte

E-mail: shiwajsbrot@gmail.com

CPF: 268.360.568-47

IP do Usuário: 189.18.163.75

Signatário: Michelle Sanches Figueiredo Coimbra

Documento Assinado em: 20/03/2024 às 15:13.

Função: Assinado como parte

E-mail: michelle.coimbra@lizarelliadvogados.com.br

CPF: 276.783.408-00

IP do Usuário: 179.217.135.188

Signatário: Sergio Wajsbrot

Documento Assinado em: 20/03/2024 às 14:09.

Função: Assinado como parte

E-mail: sergio.wajsbrot@cromex.com.br

CPF: 000.625.318-08

IP do Usuário: 179.99.204.106



Certificado de Assinatura

DUCEAP
05 04 24



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

ab46d1a7-1bbf-485d-942a-93b33573143a

Hash do documento:

323d07bf03b0f7874c6afc2e1daae4fa81b70523b7e3a44042a306065ccb879



Assinaturas



SHIRLY ELIANE WAJSBROT
shiwajsbrot@gmail.com

Assinado em 20/03/2024 às 19:14 (UTC) com o IP 189.18.163.75 informando o cpf 268.360.568-47.



Michelle Sanches Figueiredo Coimbra
michelle.coimbra@lizarelliadvogados.com.br

Assinado em 20/03/2024 às 18:13 (UTC) com o IP 179.217.135.188 informando o cpf 276.783.408-00.



Sergio Wajsbrot
sergio.wajsbrot@cromex.com.br

Assinado em 20/03/2024 às 17:09 (UTC) com o IP 179.99.204.106 informando o cpf 000.625.318-08.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=ab46d1a7-1bbf-485d-942a-93b33573143a>

